

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 447/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.006742/2026-96

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: J L C DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.086/0001-51, com sede em CINTURAO VERDE - CEP: 69.312-357, neste ato representado por seu representante legal, JORGE LUIZ CABRAL DE MELO, RG sob o número [REDACTED], CPF sob o número [REDACTED] telefone: [REDACTED] email: mmroyal@bol.com.br

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de **Materiais de Expediente e Apoio** para execução do evento "Água e Saneamento em Comunidades Indígenas: Interlocação de saberes para Agentes Indígenas de Saneamento - Turma 01" no Polo Base Ajuricaba, Barcelos - Amazonas, que acontecerá no período 13/05/2026 a 29/05/2026

MATERIAL DE APOIO E ESCRITÓRIO						
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL	J.L C DE MELO - EPP	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta Esferográfica – Tinta Azul Modelo: esferográfica, material: corpo plástico, cor: azul, ponta: 1.0 mm	Unidade	18	18	R\$ 1,30	R\$ 23,40
2	Lápis preto n.2 Lápis Preto HB Nº 2; material: Corpo de Madeira e Carga de Grafite; formato: Sextavado	Unidade	18	18	R\$ 0,95	R\$ 17,10
3	Borracha Macia para Lápis Modelo: ponteira, dimensões: 2,9x1,2x0,06 cm, peso: 4 g, cor: branca	Unidade	18	18	R\$ 1,60	R\$ 28,80
4	Apontador Plástico Rígido simples; Plástico Rígido Duplo; Metal; Lâmina aço inoxidável com reservatório integrado;	Unidade	18	18	R\$ 1,20	R\$ 21,60
5	Lápis De Cor 12 Cores Caixa de lápis de cor contendo 12 cores padrão, com lápis em tamanho convencional aproximado de 17,5 cm de comprimento.	Unidade	18	18	R\$ 0,95	R\$ 17,10
6	Cartolina com cores variadas Cartolina 140 g/m², com dimensões aproximadas de 50 x 66 cm, indicada para trabalhos escolares, cartazes e atividades pedagógicas. Fornecida em cores mistas, tipo card set, com superfície lisa e boa resistência.	Unidade	10	10	R\$ 1,32	R\$ 13,20
7	Fita Adesiva Crepe Gomada – 50m Fita Adesiva Crepe (18 MM x 50 M); material: Crepe; formato: Gomada, Multiuso;	Unidade	6	6	R\$ 21,25	R\$ 127,50
8	Papel sulfite A4 - Resma A4, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m², tamanho: 210 x 297 mm, quantidade: 100 folhas, unidade de medida: resma.	Unidade	2	2	R\$ 10,45	R\$ 20,90
9	Prancheta portátil – Acrílica Prancheta Portátil (360x260 MM); material: Acrílico; formato: Retangular com prendedor de Metal; quantidade:	Unidade	18	18	R\$ 13,25	R\$ 238,50
10	Tesoura de uso geral Tesoura de Uso Geral (21 CM); material: Lâmina de Aço Inoxidável e Cabo de Polietileno	Unidade	6	6	R\$ 12,40	R\$ 74,40
11	Flip-Chart: Cavalete e Bloco de Papel Madeira Flip-Chart: Cavalete e Bloco de Papel Madeira; Alumínio; Tamanho: 0,70 x 1,00, com bloco de papel na parte superior.	Unidade	1	1	R\$ 75,60	R\$ 75,60
12	Pasta plástica com aba elástica A4	Unidade	18	18	R\$ 2,15	R\$ 38,70

Prazo de entrega: 11/05/2026

Local de Entrega: Rua Cecília Brasil, nº 1043 - Centro, Boa Vista - RR. Prédio do DSEI-Y, 2º andar - Setor de Educação Permanente, CEP: 69301-080.

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 696,80 (seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.10 - DSEI Yanomami Indicador 5: 6.1.10.02.02 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 696,80
TOTAL		R\$ 696,80

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo

máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

JORGE LUIZ CABRAL DE MELO
Representante Legal
J L C DE MELO



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ CABRAL DE MELO, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 04/05/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).